



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 711/87**

**SÚMULA:** DENOMINA RUA DE NOSSA  
CIDADE.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada de Rua **RICARDO SZESZ**, A rua central do núcleo onde estão sendo construídas as casas em regime de mutirão, até alcançar a Avenida Nossa Senhora das Brotas.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 01 de dezembro de 1987.

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL

  
MARCELO ZANETTO BILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL. -